



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 4 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 6958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKUWQUUWMUFCODRBQ0VCQT

## Portarias



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 20 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora para Desfazimento de Livros Escolares (CGDLE) e materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.**

A **Secretária Municipal da Educação de Cairu**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 346/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDUC nº 19 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular a destinação e utilização dos livros didáticos, após o decurso do período de 3 (três) anos de sua vida útil, determinando pelo art. 7º da Resolução nº 22, de 05 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regulamentar a destinação e utilização dos livros didáticos do PNLD após o período de sua vida útil, em conformidade com disposição do art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 5, de 21 de fevereiro de 2002, do FNDE;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC,

Secretaria Municipal de Educação- Cairu – Estado da Bahia

Travessa Mário Passos Meireles, nº 25 – 1º andar – Centro-Cairu-Bahia

CEP: 45420-000 Email: [seduc@cairu.ba.gov.br](mailto:seduc@cairu.ba.gov.br)

CNPJ: 30.530.137/0001-19 Telefone: (75) 3653-2386



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o compromisso desta Secretaria com a salvaguarda do interesse público primário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - nomear a Comissão Gestora para Desfazimento de Livros Escolares – CGDLE, que será composta por:

- 1- JOILSON BATISTA DE SÃO PEDRO**
- 2- TAYANE COSTA RODRIGUES**
- 3- ROSEANE DE JESUS BATISTA**

**Art. 2º** - A Comissão deverá observar os seguintes procedimentos para a realização do desfazimento de livros inservíveis, segundo o Artigo 4º da Portaria nº 19, de 17 de agosto de 2023:

- avaliação prévia do material para elaboração de relatório, contendo: declaração, atestando que todos os livros se classificam como inservíveis, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 2º da portaria nº 19 de 17 de agosto de 2023;
- especificação e quantitativo de todos os livros que serão descartados ou transferidos;
- submissão do relatório ao Secretário Municipal de Educação, para conhecimento e formalização do descarte ou transferência;
- publicação do ato de doação, descarte ou transferência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Caroline Silva Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Municipal Nº 346 /2021**

---

**Secretaria Municipal de Educação- Cairu – Estado da Bahia**  
Travessa Mário Passos Meireles, nº 25 – 1º andar – Centro-Cairu-Bahia  
CEP: 45420-000 Email: [seduc@cairu.ba.gov.br](mailto:seduc@cairu.ba.gov.br)  
CNPJ: 30.530.137/0001-19 Telefone: (75) 3653-2386